TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 53 / 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da pretensa contratação é a assinatura da plataforma online Banco de Preços (Versão Plus + Painel), destinada à pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com vistas a subsidiar, de forma técnica e fundamentada, os processos de contratação no âmbito institucional.

A atuação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS), no âmbito de suas atividades administrativas, demanda a realização contínua de pesquisas de preços para adequada instrução dos processos de contratação, elaboração de termos de referência e análise de propostas.

A solução proposta contempla funcionalidades que conferem maior robustez à condução dos procedimentos, notadamente por meio de filtros avançados de pesquisa, geração de relatórios e do módulo Painel de Negociação, que possibilita a consulta estruturada de preços praticados em outros certames. A contratação visa ao aprimoramento da eficiência, da confiabilidade e da padronização dos procedimentos de pesquisa de preços, em estrita consonância com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público (art. 5º da Lei 14.133/2021).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MS, vinculando-se ao objetivo de "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária". Ademais, foi autorizada a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações 2026 deste Tribunal (SEI nº 0007255-52.2025.6.12.8000, conforme Despacho 5202 AEDG (2004958).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada consiste em um serviço de natureza contínua (plataforma online acessada mediante licença de uso) e deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

● **Fornecimento contínuo:** o serviço é uma necessidade permanente do órgão, essencial à instrução dos processos de contratação, especialmente para a elaboração de mapas comparativos de preços e formação do valor estimado das contratações. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o conceito de fornecimento contínuo foi ampliado para abarcar os serviços e bens necessários à manutenção da atividade administrativa.

● **Acesso a base de dados abrangente:** Fornecimento de base de dados abrangente e continuamente atualizada, contendo informações de licitações, fornecedores e histórico de preços públicos, viabilizando análises comparativas seguras.

● **Funcionalidades avançadas de pesquisa:** Disponibilização de mecanismos avançados de pesquisa, com aplicação de filtros estruturados (CATMAT/CATSER, região, cidade, marca e fornecedor), além de geração automatizada de relatórios comparativos com suporte a fórmulas de cálculo.

● **Requisitos técnicos e de acesso:** Plataforma 100% online, com funcionamento contínuo durante a vigência do contrato.

● **Capacitação e suporte:** Disponibilização de treinamento e suporte técnico, de modo a assegurar a adequada utilização da ferramenta.

Demais requisitos:

● **Garantia da Contratação**: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor da contratação e sua complexidade.

● **Consórcio:** Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

● **Indicação de marca modelo:** para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

● **Amostra***:* Não haverá exigência de apresentação de amostra.

● **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a estimativa é a seguinte:

● **Objeto:** Contratação de licenças de uso da plataforma Banco de Preços – Versão Plus + Painel.

● **Quantidade:** 03 (três) licenças de acesso à plataforma, destinadas à realização de pesquisas de preços e elaboração de mapas comparativos no âmbito das contratações administrativas. Ressalta-se que, conforme a proposta apresentada, cada licença corresponde a um acesso simultâneo ao sistema, vinculado a usuários previamente definidos.

● **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses., podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

● **Habilitação das funcionalidades:** O acesso à ferramenta deverá ser disponibilizado após a formalização da contratação.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizada análise de mercado pela unidade demandante, tendo sido identificado que a solução Banco de Preços atende de forma adequada às necessidades institucionais relacionadas à pesquisa de preços públicos, especialmente quanto à obtenção de dados confiáveis para elaboração de mapas comparativos e formação do valor estimado das contratações.

A escolha da solução fundamenta-se na sua capacidade de reunir, em ambiente único, ampla base de dados de preços públicos, com informações oriundas de contratações similares, histórico de preços e dados de fornecedores, permitindo maior eficiência e segurança na instrução dos processos administrativos.

A ferramenta disponibiliza funcionalidades relevantes para o atendimento da demanda institucional, tais como:

● acesso a base de dados de preços públicos com atualização contínua;
● aplicação de filtros avançados para refinamento das pesquisas;
● análise estruturada de propostas e valores negociados;
● consolidação de dados comparativos para apoio decisório;
● consulta a penalidades aplicadas a fornecedores.

De forma complementar, a solução agrega serviços de suporte e capacitação, compreendendo diagnóstico inicial, onboarding, treinamento estruturado e acompanhamento especializado, visando ao adequado aproveitamento das funcionalidades disponibilizadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

A solução consiste na disponibilização de acesso, mediante licenças de uso, à plataforma online Banco de Preços (Versão Plus + Painel), destinada à pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

A ferramenta integra, em um único ambiente, base de dados de preços públicos atualizada, com funcionalidades de pesquisa por palavra-chave, aplicação de filtros avançados, consulta a histórico de preços e resultados de licitações, bem como geração automatizada de relatórios comparativos com aplicação de fórmulas de cálculo.

Contempla, ainda, o módulo Painel de Negociação, que possibilita a consulta de preços praticados em outros certames, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas.

Adicionalmente, a solução inclui serviços de apoio à sua implementação e utilização, tais como diagnóstico inicial, onboarding, treinamento ilimitado com certificação e acompanhamento por especialista durante a vigência contratual

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é, por sua natureza, indivisível. O parcelamento seria tecnicamente inviável e antieconômico, pois anularia o principal benefício da solução, que é a pesquisa unificada. Justifica-se, assim, o não parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

● **Economicidade:** Maior precisão na formação do valor estimado das contratações, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas.

● **Eficiência e Eficácia:** Otimização das pesquisas de preços, com redução do tempo despendido na coleta e tratamento das informações.

● **Segurança Jurídica:** Utilização de dados provenientes de fontes oficiais e múltiplas origens, conferindo maior confiabilidade às estimativas de preços.

● **Celeridade:** Maior agilidade na instrução dos processos de contratação.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

Foi realizada pesquisa de preços junto à empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.,** fornecedora da solução Banco de Preços – Versão Plus + Painel, a qual contempla o fornecimento de 03 (três) licenças de uso, pelo período de 12 (doze) meses (Proposta 2008181).

Foi, ainda, realizada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, pesquisa de preços de contratações semelhantes, realizadas por outros órgãos, sendo que o maior detalhamento da formação do preço constará do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, que será juntado aos autos posteriormente.

Segue abaixo, tabela de pesquisa de preços para levantamento inicial do custo:

Item	**Especificação**	**Descritivo**	**Proposta TRE/MS**	**Procuradoria Geral de RO**	**Colégio Pedro II**	**Município de Caraubas - RN**	**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES**	**Prefeitura Municipal de Upanema**	**Prefeitura Municipal de Belém**
			Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço 7
1	Serviço de licenciamento da plataforma Banco de Preços	**Plano**	Banco de Preços Versão Plus + Painel de Negociações	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços + Painel de Negociações	Banco de Preços Versão Plus + Painel de Negociações	Banco de Preços Versão Plus + Painel de Negociações
		Licença/ Usuário	3 licenças 3 usuários (simultâneos)	1 licença 3 usuários	1 licença 2 usuários	1 licença 2 usuários (simultâneos)	1 licença 6 usuários (não simultâneos)	1 licença 1 usuário	1 licença 1 usuário
		Valor Total	R$ 68.700,00	R$ 12.750,00	R$ 12.300,00	R$ 25.500,00	R$ 12.750,00	R$ 24.800,00	R$ 24.800,01

Preço 1 - Proposta apresentada pela e mpresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. ao TRE/MS, de 02/03/2026 (2008181).

Preço 2 - Inexigibilidade de Licitação nº 9/2026 - 928508 - ERO - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - 18/03/2026.

P reço 3 - Inexigibilidade de Licitação nº 217/2026 -155626 - Colégio Pedro II / Campus Realengo I - 17/03/2026.

Preço 4 - Inexigibilidade de L icitação nº 9 /2026 - 08349102000129 - Prefeitura Municipal de Caraubas - RN - 13/03/2026.

Preço 5 - Inexigibilidade de Licitação nº 124/2026 - 1 - Prefeitura Municipal de Aracruz - ES - 16/03/2026.

Preço 6 - Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 - Prefeitura Municipal de Upanema - RN - 18/03/2026 (2008255).

Preço 7 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 - Prefeitura Municipal de Belém - RN - 11/03/2026 (2008262).

Pelas informações constantes da tabela acima, verifica-se que o valor da proposta apresentada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. mostra-se compatível com os valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observadas as relevantes diferenças de escopo, quantitativo de licenças e conjunto de funcionalidades contratadas em cada caso, as quais impactam diretamente na formação dos preços praticados.

O valor da contratação será de **R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)**, para o fornecimento de 03 (três) licenças da solução Banco de Preços (Versão Plus + Painel), incluindo os custos com a implantação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A disponibilização de acesso à plataforma e habilitação das funcionalidades ocorrerá após a formalização da contratação, conforme condições estabelecidas na proposta apresentada pela contratada.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- **Designação do Fiscal do Contrato:** Indicar formalmente o servidor e seu substituto, já indicados no DFD.
- **Capacitação:** Prever a participação dos usuários em treinamentos online, já previstos na proposta da empresa.
- **Infraestrutura:** Verificar os requisitos mínimos de acesso à internet e navegadores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785*)

● Redução da necessidade de utilização de documentos físicos e racionalização dos procedimentos de pesquisa de preços.

● Eliminação de deslocamentos desnecessários para coleta de dados, contribuindo para a diminuição indireta de emissões.

● Utilização de solução digital que promove maior padronização, rastreabilidade e transparência nas contratações, com melhor aproveitamento dos recursos institucionais.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019, não haverá necessidade de profissionais da contratada no local de prestação dos serviços.

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

As condições serão fixadas quando da elaboração do instrumento.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Comprovação de Exclusividade			
RISCO 01: Falha na comprovação de exclusividade			
Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação do serviço			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há.			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Não há			

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Plataforma indisponível			
RISCO 02: Indisponibilidade da Plataforma			
Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto
Dano: Rescisão Contratual			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há			

Ação de Contingência:	Responsável:
Analisar outra plataforma	ALC

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de modernização, a busca pela eficiência e celeridade, o alinhamento estratégico, a singularidade da solução e a vantagem econômica, a equipe de planejamento entende que a contratação é viável e necessária.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, é a desenvolvedora e fornecedora da solução Banco de Preços, sendo a única empresa que reúne, em uma única plataforma integrada, o conjunto de funcionalidades necessárias à pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, incluindo base de dados abrangente, filtros avançados, geração de relatórios, tratamento estatístico e ferramentas de apoio à negociação.

A solução apresenta características próprias e integradas que não são encontradas, de forma equivalente e simultânea, em outras ferramentas disponíveis no mercado, o que evidencia sua singularidade e inviabiliza a substituição por outras soluções sem prejuízo à eficiência e à padronização dos procedimentos administrativos.

Tendo em vista a singularidade do serviço e a exclusividade do fornecedor, vislumbra-se que a presente contratação ocorrerá por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. **74, I, da Lei 14.333/21.**

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Consta dos autos a Declaração de exclusividade emitidada pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, certificando que a NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador BANCO DE PREÇOS destinado à prestar os serviços relativos a esse programa (2008194).

Vitória Maria Lopes
Integrante Demandante e Administrativo

Sônia Aparecida Granja Anelli
Integrante Demandante substituto

Equipe de Planejamento da Contratação

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:
a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;
b) Pesquisar e justificar sobre a possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:
a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:
a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:
a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:
a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material
a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:
a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
b.1) ser técnica e economicamente viável;
b.2) que não haverá perda de escala; e
b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:
a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:
a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:
a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:
a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:
a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);
b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluiram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:
a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:
a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:
a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b)Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

Documento assinado eletronicamente por **VITORIA MARIA LOPES**, **Analista Judiciário**, em 24/03/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Chefe de Seção**, em 24/03/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2008167** e o código CRC **216ABC39**.